

PLANO DE ATIVIDADES ASAE 2024

Visto. Aprovo o presente Plano de Atividades para o ano de 2024 que materializa as grandes linhas de intervenção e os objetivos estratégicos definidos para a ASAE no âmbito do cumprimento das suas atribuições e competências. Tendo como um dos fatores fundamentais a defesa da economia nacional e da proteção dos consumidores, importa estabelecer meios e procedimentos adequados para dar continuidade ao combate à fraude económica e alimentar, à economia paralela num quadro global de desafios estruturantes a desenvolver com resiliência e compromisso.

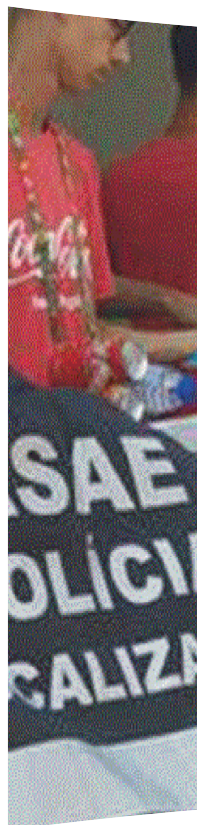
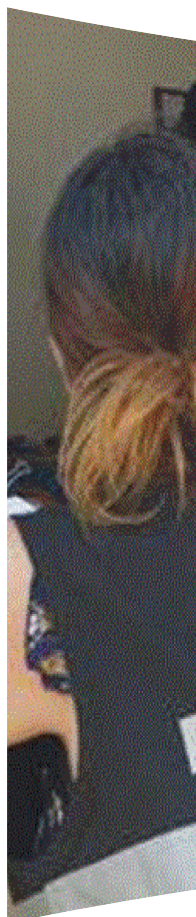
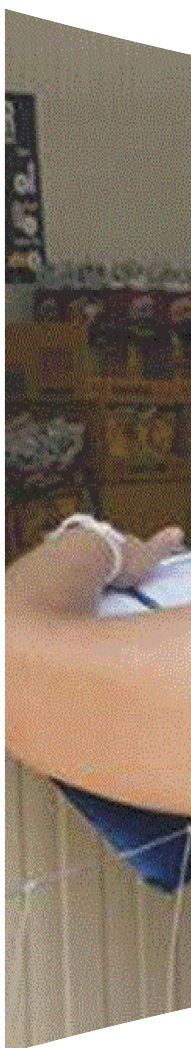
Por outro lado e numa abordagem de inovação, será dado especial enfoque à continuidade ou à implementação efetiva de projetos atinentes à modernização e capacitação da ASAE.

Á consideração superior de Sua Excelência o Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços.

Assinado por: **Luis Filipe Cardoso Lourenço**
Data: 2023.11.15 18:26:13+00'00'
Certificado por: **Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**
Atributos certificados: **Inspetor Geral**

Nos termos da orientação emanada pelo GEE, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços, que teve por base a Orientação Técnica aprovada pela Senhora Secretária de Estado da Administração Pública, em 30 de novembro, no âmbito do Ciclo de Gestão para 2024, vem a ASAE promover à acomodação no presente documentos das orientações divulgadas Desta forma, submetendo-se versão revista do Plano de Atividades 2024, à consideração Superior do Senhor Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços.

Assinado por: **Luis Filipe Cardoso Lourenço**
Data: 2023.12.15 12:38:25+00'00'
Certificado por: **Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**
Atributos certificados: **Inspetor Geral**



ÓRGÃO DE POLÍCIA CRIMINAL



INDICE

1	NOTA INTRODUTÓRIA	4
2	CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO	7
3	ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	14
4	PLANEAMENTO DE ATIVIDADES	18
5	AFETAÇÃO DE RECURSOS – HUMANOS, FINANCEIROS, E MATERIAIS	33
6	INFORMAÇÃO ADICIONAL	37
7	SIGLAS E ABREVIATURAS	49

FICHA TÉCNICA

TÍTULO	Plano de Atividades da ASAE 2024
EDIÇÃO	ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
MORADA	Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-274 Lisboa
CONTACTOS	correio.asae@asae.pt Tel: 217 983 600 Fax: 217 983 654
PÁGINA OFICIAL	www.asae.gov.pt

CONTROLO DO DOCUMENTO

14-11-2023 | versão inicial

07-12-2023 versão revista de acordo com novas orientações do CCAS de 30/11/2023, no Capítulo 4. Planeamento das Atividades, ao nível da reformulação do OP 6 do QUAR, com incorporação de, 3 novos Indicadores referentes a participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, dos ambientes de trabalho saudáveis e da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, bem como das atividades planeadas para a prossecução dos citados Indicadores.



1. NOTA INTRODUTÓRIA



O presente Plano de Atividades aplica-se ao ciclo de gestão para o ano de 2024 e inscreve-se num contexto de mudança com nova Direção ^[1] numa abordagem plena no cumprimento dos objetivos e a missão da organização. Assim, consagra-se neste Plano as principais atividades a desenvolver, de acordo com a missão do organismo e o cumprimento dos objetivos QUAR de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro^[2], da aplicação do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro ^[3] ou lei do SIADAP, e atende igualmente às orientações técnicas mais recentes do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços (CCAS).

Como processo participado que se pretende, de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 183/96, na elaboração do planeamento anual no que concerne à fixação dos objetivos operacionais e indicadores de desempenho no âmbito do QUAR e de Outros Objetivos, ao desenvolvimento de atividades e medidas de modernização administrativa, ao orçamento planeado e ao capital humano, foram auscultados/as internamente, os/as dirigentes das diferentes Unidades Orgânicas da ASAE aos/às quais foi solicitada igualmente a envolvimento dos/as seus/suas trabalhadores/as mediante o preenchimento do modelo de Plano de Atividades interno. Foi ainda requerida a participação por via eletrónica no processo de audição das duas associações sindicais da ASAE, nomeadamente o SNP e a ASF.

Neste âmbito, a elaboração do presente documento teve por base os objetivos estratégicos, *reforçar o nível de confiança; assegurar a eficiência da dinâmica processual, desenvolver a cooperação institucional e consolidar uma cultura organizacional de inovação e de bem-estar*, assim como o leque de normativos que regem os instrumentos de governação pública.

Concluída a elaboração e aprovação interna, e após homologação pela tutela, o presente plano anual de atividades de acordo com o artigo n.º 4 do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, será divulgado na intranet, por todos/as os/as trabalhadores/as, e disponibilizado ao público, no website a todos os potenciais interessados.

Na perspetiva atual e ao depararmos-nos com situações de instabilidade e conflitos a nível local e regional, alterações climáticas que conduzem a pressões sobre a segurança alimentar e o normal desenvolvimento das atividades económicas, aliado ainda a desafiantes inovações tecnológicas, conduzirá a novos desafios a que esta Autoridade, perante uma sociedade cada vez mais exigente, terá de ter capacidade de resposta.

Acreditamos assim que para termos operadores económicos e consumidores informados é essencial continuarmos a cooperar com as associações representativas dos setores, na disponibilização e partilha de informações, contribuindo para uma melhor capacitação de todos.

A nível interno, a ASAE perseguirá um esforço de modernização e valorização, nomeadamente no que respeita ao reforço e otimização do capital humano, dando continuidade à admissão para a carreira inspetiva, bem como no reforço de procedimentos concursais para as restantes

[1] Inspetor geral e Subinspetora-geral.

[2] Diploma que define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano e relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública.

[3] Lei do SIADAP referente ao Sistema integrado de gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública.

carreiras e ainda a nível dos recursos financeiros, tecnológicos e materiais que importa dar especial enfoque e atenção na sua implementação.

Por outro lado, coexistem forças tais como, a experiência, o conhecimento e o profissionalismo das equipas técnicas e do corpo inspetivo bem como, o conhecimento especializado, a resiliência e o espírito de missão que imprimem diariamente nas suas tarefas.

O caminho que se tenciona prosseguir, é no sentido de que a ASAE como Órgão de Polícia Criminal e Polícia Administrativa seja reconhecida, nacional e internacionalmente, como uma autoridade respeitada e valorizada no papel fundamental que desempenha no desenvolvimento da economia, na segurança alimentar e na defesa da saúde pública.

Este desígnio só é possível garantir com a determinação e profissionalismo de todas as mulheres e homens que trabalham na ASAE.

Estamos determinados no presente e enfrentaremos os desafios de futuro, onde a segurança e a equidade sejam pilares inabaláveis para nossa sociedade.

O Inspetor geral

Lisboa, 14-11-2023



1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

ENQUADRAMENTO

MISSÃO

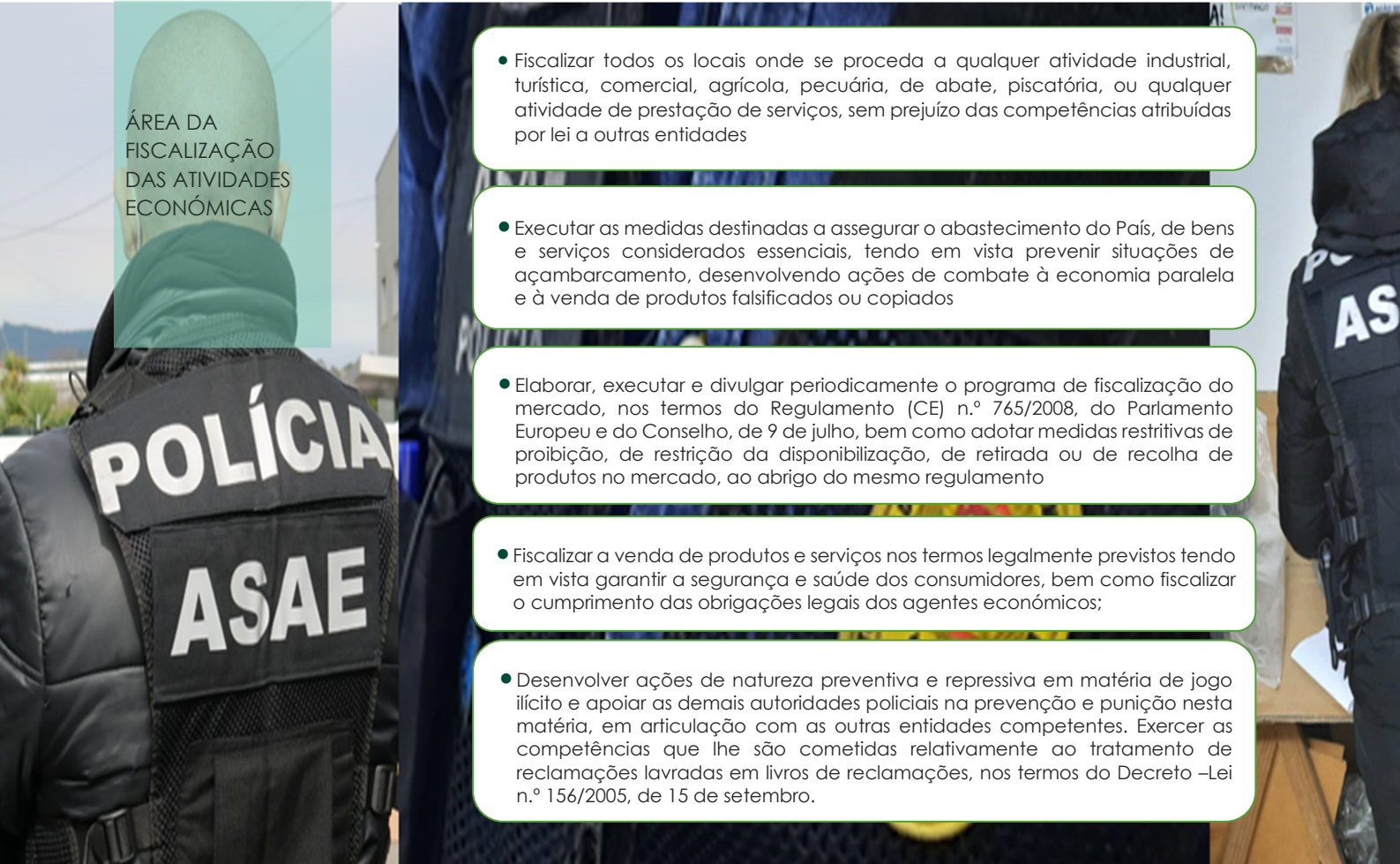
A fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício das atividades económicas, nos setores alimentar e não-alimentar, bem como a avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, sendo o organismo nacional de ligação com as suas entidades congéneres, a nível europeu e internacional.

VISÃO

Projetar-se como Autoridade Administrativa / Órgão de Polícia Criminal (OPC) de referência na segurança dos consumidores e da leal concorrência.

ATRIBUIÇÕES

A ASAE é um serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa. Detém poderes de autoridade e é órgão de polícia criminal, e de acordo com o n.º 2 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, prossegue as suas atribuições nas áreas, da fiscalização das atividades económicas, da segurança alimentar, da cooperação interna e externa, da instrução e aplicação de sanções em processos de contraordenação e da divulgação e informação e da valorização profissional.



ÁREA DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

- Fiscalizar todos os locais onde se proceda a qualquer atividade industrial, turística, comercial, agrícola, pecuária, de abate, piscatória, ou qualquer atividade de prestação de serviços, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades

- Executar as medidas destinadas a assegurar o abastecimento do País, de bens e serviços considerados essenciais, tendo em vista prevenir situações de açambarcamento, desenvolvendo ações de combate à economia paralela e à venda de produtos falsificados ou copiados

- Elaborar, executar e divulgar periodicamente o programa de fiscalização do mercado, nos termos do Regulamento (CE) n.º 765/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho, bem como adotar medidas restritivas de proibição, de restrição da disponibilização, de retirada ou de recolha de produtos no mercado, ao abrigo do mesmo regulamento

- Fiscalizar a venda de produtos e serviços nos termos legalmente previstos tendo em vista garantir a segurança e saúde dos consumidores, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações legais dos agentes económicos;

- Desenvolver ações de natureza preventiva e repressiva em matéria de jogo ilícito e apoiar as demais autoridades policiais na prevenção e punição nesta matéria, em articulação com as outras entidades competentes. Exercer as competências que lhe são cometidas relativamente ao tratamento de reclamações lavradas em livros de reclamações, nos termos do Decreto -Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro.

ÁREA DA SEGURANÇA ALIMENTAR

- Proceder à avaliação dos riscos alimentares e emitir pareceres científicos e técnicos, recomendações e avisos;
- Recolher e analisar dados que permitam a caracterização e a avaliação de riscos na segurança alimentar, assegurando a sua comunicação pública e transparente e promovendo a divulgação da informação sobre segurança dos alimentos;
- Colaborar com a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos;
- Acompanhar a participação técnica nacional nas diferentes instâncias internacionais em matéria de segurança alimentar;
- Proceder à realização de ensaios laboratoriais de amostras de géneros alimentícios com vista a verificar a sua conformidade legal;
- Promover ações de natureza preventiva e repressiva em matéria de infrações na área alimentar, incluindo a realização de perícias e a colheita de amostras no âmbito dos planos nacionais de controlo oficial;
- Elaborar e coordenar a execução de planos de monitorização ou vigilância relativos ao cumprimento da legislação alimentar das atividades e produtos, sem prejuízo das suas competências de investigação e fiscalização nas restantes fases da cadeia alimentar, e das
- Fiscalizar os estabelecimentos de abate, preparação, tratamento, armazenamento e venda de produtos de origem animal;
- Fiscalizar os estabelecimentos que manipulem produtos da pesca, incluindo de aquicultura, navios-fábrica, embarcações, lotas, armazéns e mercados grossistas;
- Fiscalizar a cadeia de comercialização dos produtos de origem vegetal e dos produtos de origem animal, incluindo os produtos da pesca e da aquicultura e atividades conexas;
- Fiscalizar a circulação e comércio de uvas destinadas à produção de vinho, de mosto e de vinho e produtos vínicos;
- Fiscalizar os lagares de azeite, bem como o destino do azeite obtido da azeitona laborada e seus subprodutos.

ÁREA DA
COOPERAÇÃO
INTERNA E
EXTERNA

Promover a criação de uma rede de intercâmbio de informação entre entidades que trabalhem nos domínios das suas competências;

Promover e colaborar na divulgação da legislação sobre o exercício dos diferentes setores da economia cuja fiscalização lhe esteja atribuída;

Exercer as funções de Autoridade coordenadora e ponto de contacto nacional no âmbito do sistema geral de informação de apoio, conforme o artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 765/2008;

Exercer demais competências no âmbito da Cooperação Internacional, em concreto:

Assegurar o planeamento, coordenação e acompanhamento da área internacional da ASAE;

Desenvolver as relações bilaterais e multilaterais;

Promover, acompanhar e desenvolver a cooperação no âmbito da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa;

Articular a representação da ASAE nos fora internacionais, em especial no quadro da União Europeia;

Monitorizar a execução dos protocolos existentes, bem como promover a celebração de novos protocolos no quadro das relações internacionais.



ÁREA DA INSTRUÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES EM PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

Proceder à investigação, instrução e decisão de processos por contraordenação cuja competência lhe esteja legalmente atribuída.



ÁREA DA DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO E DA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

- Promover a divulgação dos resultados da atividade operacional de inspeção, fiscalização e investigação, sem prejuízo das regras inerentes ao segredo de justiça;

- Desenvolver e executar formação técnica e geral, bem como conceber e organizar ações de formação externas.

VALORES

Compromisso

Cumprir a missão pública com adequação e proporcionalidade.

Integridade

Atuar sob uma conduta de elevados padrões ético-profissionais.

Rigor

Atuar segundo os critérios de objetividade e exatidão.

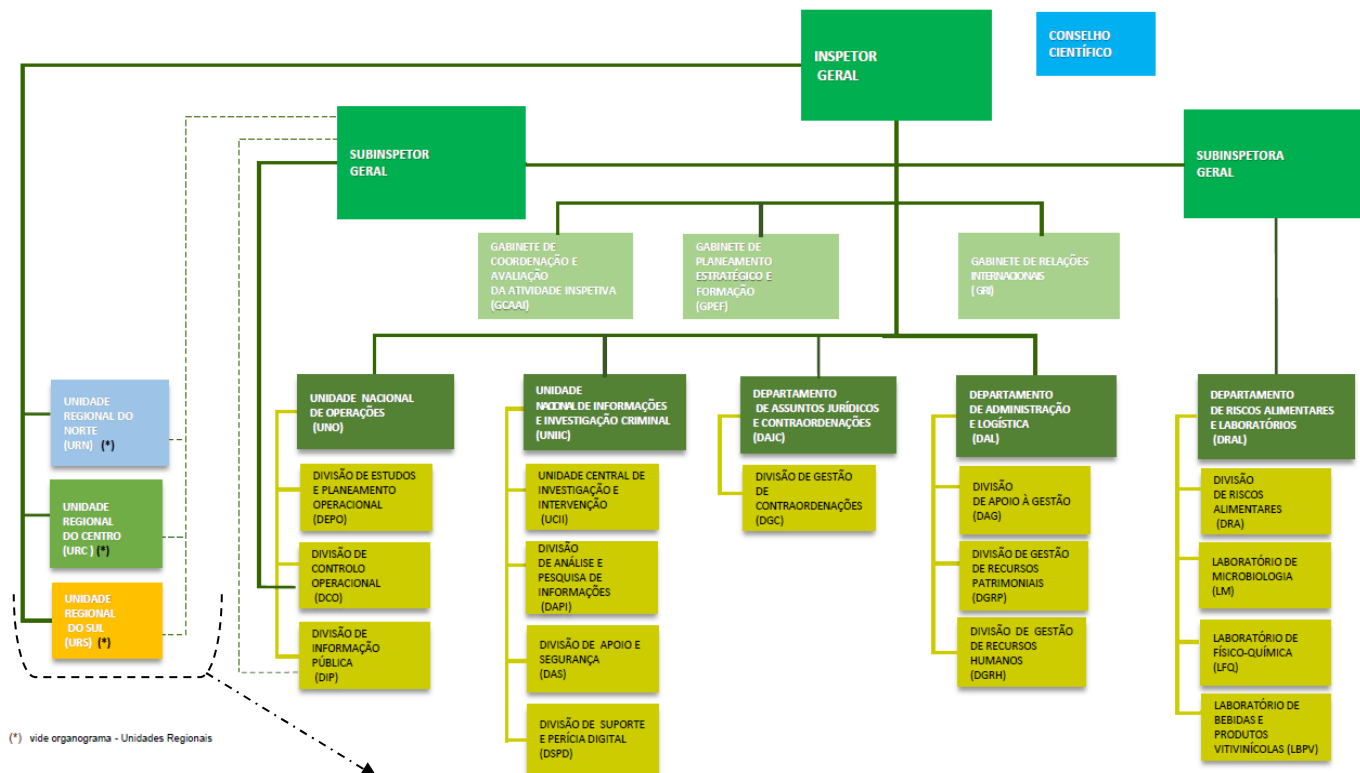
Inovação

Ampliar os limites do conhecimento com novas iniciativas e projetos incentivando a colaboração interna e externa.

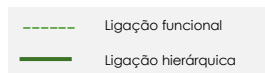
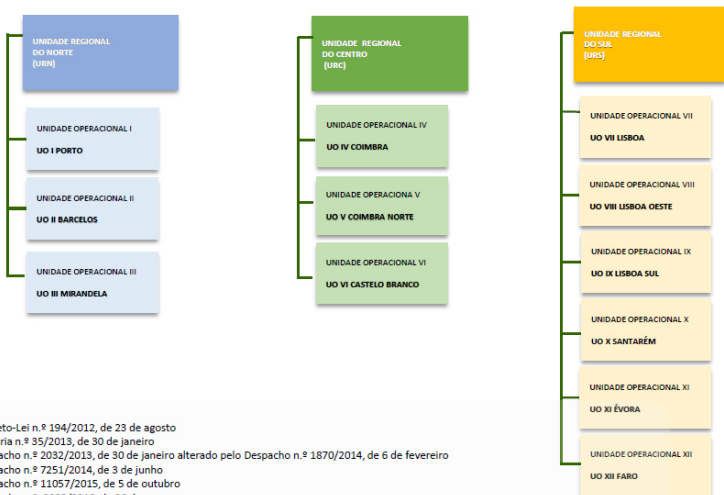
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ORGANOGRAMA [4]

A orgânica da ASAE está estruturada de acordo com a Portaria n.º 35/2013, de 30 de janeiro, nas seguintes unidades orgânicas nucleares: Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios; Unidade Nacional de Operações; Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal; Departamento de Administração e Logística e Departamento de Assuntos Jurídicos e



UNIDADES REGIONAIS



- o Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto
- o Portaria n.º 35/2013, de 30 de janeiro
- o Despacho n.º 2032/2013, de 30 de janeiro alterado pelo Despacho n.º 1870/2014, de 6 de fevereiro
- o Despacho n.º 7251/2014, de 3 de junho
- o Despacho n.º 11057/2015, de 5 de outubro
- o Despacho n.º 3088/2018, de 26 de março
- o Despacho n.º 8472/2019, de 25 de setembro

[4] Em virtude da mudança de Direção em novembro, o presente organograma aguarda diploma legal no que concerne ao ajustamento das ligações funcionais e hierárquicas do Subinspetor geral.

PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS PRESTADOS



Internos

Produtos

- Instrumentos de gestão
- Pareceres jurídicos
- Notas técnico-jurídicas
- Processos de investigação criminal
- Processos contraordenacionais
- Processos de inquérito
- Documentação de apoio à gestão
- Procedimentos, manuais, orientações, instruções e modelos

Serviços

- Apoio administrativo, técnico, logístico, informático
- Formação
- Repositório do conhecimento



Tutela

- Governo/Tutela
- Secretaria Geral do Ministério da tutela

Internos

- Direção da ASAE
- Conselho Científico – órgão consultivo da ASAE
- Dirigentes da ASAE
- Trabalhadores/as e Colaboradores/as (prestadores de serviços externos) da ASAE



Organizações nacionais

- Tribunais / Ministério Público
- Outros Órgãos de Polícia Criminal
- Instituições Públicas da Administração Central e Local

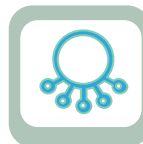
Externos

Produtos

- Propostas legislativas
- Instrumentos de gestão
- Notas técnicas
- FAQs
- Sessões públicas de esclarecimento e informação
- Revistas científica e outras publicações
- Pareceres científicos e técnicos
- Estampilhas fiscais de bebidas espirituosas de origem vitivinícola
- Boletins de resultados de ensaios laboratoriais
- Formulários
- Reclamações
- Denúncias
- Protocolos nacionais e internacionais
- Informação e comunicação
- Estágios
- Monitorização dos preços de bens alimentares

Serviços

- Representação institucional nacional e internacional (grupos de trabalho e redes científicas)
- Cooperação com a união europeia, nacional e congéneres
- Monitorização e execução de protocolos celebrados no quadro internacional
- Análises laboratoriais físico-químicas, microbiológicas e análise sensorial



Organizações europeias/internacionais

- Instituições e outros organismos europeus, como a Comissão Europeia, a Agência da União Europeia para a Cooperação Policial – EUROPOL, a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA), a Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)
- Congéneres da ASAE (da comunidade CPLP, Europa e outros países terceiros)



"Clientes" Externos

- Operadores Económicos
- Clientes (Laboratórios da ASAE e das Sessões de Esclarecimento participadas pela ASAE)
- Cidadãos e cidadãos/ Consumidores
- Fornecedores
- Parceiros sociais
- Associações representativas dos setores alimentar e económico
- Comunicação Social
- Entidades Reguladoras



2. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS



A ASAE prepara-se para a nova etapa de construção do futuro Plano Estratégico, pelo que a Estratégia adotada para o ciclo de gestão anual de 2024 mantém-se ancorada nos quatro Objetivos Estratégicos (OE) que estruturavam o Plano Estratégico estabelecido para o período 2020-2023.



A estratégia a seguir foi ainda alinhada, pese embora de forma indireta, com as políticas governativas consideradas relevantes, nomeadamente, as linhas orientadoras estatuidas em instrumentos de governação pública, como sejam:

- O Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026;
- As Grandes Opções (GO) 2023-2026 ^[5];
- Plano de Recuperação e Resiliência
- A Estratégia da Cooperação Portuguesa para o Desenvolvimento 2030 ^[6];
- O Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 ^[7];
- A Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (ENSANP)^[8];
- A Estratégia Nacional de Anticorrupção 2020-2024 ^[9],
- As Medidas de Modernização Administrativa ^[10].

^[5] Lei n.º 38/2023, de 2 de agosto.

^[6] Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2022, de 9 de dezembro.

^[7] Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023, 24 de março.

^[8] Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2021, de 13 de setembro.

^[9] Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril.

^[10] Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio.

Na tabela infra destaca-se o alinhamento entre os instrumentos de governação pública mais impactantes, direta ou indiretamente, na atividade a desenvolver na ASAE, i.e., com os Objetivos Operacionais e Medidas de Modernização/SIMPLEX a concretizar para 2024.

Instrumento de governação pública	Objetivos operacionais da ASAE	Medidas de modernização da ASAE
<ul style="list-style-type: none"> PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA 		M5 -Capacitação, Digitalização e Interoperabilidade de serviços públicos da ASAE no âmbito do PRR
<ul style="list-style-type: none"> PROGRAMA DO XXIII GOVERNO CONSTITUCIONAL 2023-2026 		
<p>I -VIII proteção do consumidor Transmitir aos consumidores o maior conjunto de informação possível sobre a composição dos produtos agroalimentares, a sua origem, bem como o impacto ambiental da sua produção, estimulando a adoção de hábitos de vida saudáveis</p>	<p>QUAR OP5. Garantir a implementação do PNCA, com base na avaliação de risco, com reforço dos parâmetros analíticos</p>	M3 –Obtenção de Estatuto de Observador Consultivo da CPLP
<p>V. Competências digitais (ciência, educação e formação)</p>	<p>OOP 12. Produzir conhecimento científico que reforce a vertente preventiva da atuação da ASAE</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL <p>Eixo 3 Bom funcionamento da cadeia alimentar</p>	<p>OOP 12. Produzir conhecimento científico que reforce a vertente preventiva da atuação da ASAE</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ESTRATÉGIA DA COOPERAÇÃO PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO 2030 		M3–Obtenção de Estatuto de Observador Consultivo da CPLP
<ul style="list-style-type: none"> GO -GRANDES OPÇÕES 2023-2026 <p>Desafio estratégico 4.5 Sociedade digital, da criatividade e da inovação</p>		M2 -I Implementação da 2.ª fase do projeto ID RISK
<p>Desafio estratégico 4.1. Boa governação</p>	<p>QUAR OP2. Controlar a pendência processual da ASAE</p>	
<p>Qualidade dos serviços públicos</p>	<p>OOP 8. Estabelecer medidas/iniciativas com vista à simplificação processual</p>	
	<p>OOP9. Atualizar a legislação setorial publicitada no <i>website</i> da ASAE</p>	
	<p>OOP10. Promover a transmissão de conhecimento e a informação</p>	
	<p>OOP2. Promover a confiança da atividade</p>	

Instrumento de governação pública	Objetivos operacionais da ASAE	Medidas de modernização da ASAE
<ul style="list-style-type: none"> ESTRATÉGIA NACIONAL DE ANTICORRUPÇÃO 2020-2024 	inspetiva da ASAE no âmbito do PPRCIC <hr/> OOP5. Diminuir o prazo de averiguação de denúncias/reclamações <hr/> OOP6. Diminuir a pendência processual e a prescrição <hr/> OOP7. Dinamizar a comunicação interna	



4. PLANEAMIENTO DE ATIVIDADES

OBJETIVOS OPERACIONAIS DO QUAR



O ciclo de gestão anual para 2024 apresenta inscrito no QUAR, os Objetivos Operacionais e correspondentes Indicadores - chave de desempenho, resultantes do planeamento interno das UO. Foram, para tal, hierarquizados 8 objetivos operacionais nos parâmetros de Eficácia, Eficiência e Qualidade, e por forma a possibilitar a medição e avaliação do desempenho destes objetivos fixados, foram delineados 11 indicadores – chave de desempenho (KPI/Ind.).

O presente planeamento no que respeita à área core da ASAE, operacional e de investigação criminal, concorre com uma participação de 38% do total dos objetivos estabelecidos para a organização. O foco na atividade inspetiva e de fiscalização, onde se destaca o comércio digital pela importância que assume esta vertente na relação comercial por oposição ao comércio tradicional, bem como em setores económicos determinantes para a economia nacional, como sejam, o Turismo e o Mar. No que respeita à investigação criminal, dá-se continuidade a áreas da competência da ASAE, como seja a contrafação, o jogo ilícito e a fraude alimentar, bem como ações direcionadas para o combate e prevenção na área de branqueamento de capitais do setor não-financeiro.

A aposta continua no sentido de dirimir a pendência processual, em mais oferta de novos parâmetros de análise laboratorial no âmbito do Plano Nacional de Colheita de Amostras, na promoção da boa gestão dos/as trabalhadores/as, na cooperação institucional tendo em vista a divulgação de informação a nível setorial e ainda em promover a ação externa da ASAE.

A preparação do QUAR teve em linha de conta o nº 1 do art.18º da Lei 66- B/2007, de 28 de dezembro, considerando como relevantes ^[11] os objetivos seguintes:

- OP1 Garantir a inspeção e fiscalização dos operadores económicos,
- OP3 Garantir uma taxa de cobertura na área criminal,
- OP4 Realizar ações de inspeção na área de branqueamento de capitais,
- OP6 Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as nos domínios, participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, da segurança e saúde no trabalho, dos ambientes de trabalho saudáveis, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar,
- e OP7 Avaliar e melhorar a satisfação da qualidade do serviço público prestado.

[11] Objetivos que, somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfaçam uma percentagem superior a 50%, e resultante do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos.

PARÂMETRO EFICÁCIA

OBJETIVO OPERACIONAL	Indicador-chave de desempenho (KPI)	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	Valor crítico	RE	RI
OP1. Garantir a inspeção e fiscalização dos operadores económicos	Ind 1. N.º total de operadores económicos inspecionados e fiscalizados	N.º de operadores económicos inspecionados e fiscalizados	40 000	3 000	54 000	UNIIC; URN; URC; URS	UNO
	Ind 2. Acréscimo de ações de fiscalização nos setores do Turismo e Economia do Mar em relação ao ano n-1 (n.º)	$(N.º \text{ de ações ano } n) - (n.º \text{ ações ano } n-1)$	10	2	15	UNIIC; URN; URC; URS	UNO
	Ind 3. % de operadores económicos inspecionados na área do e-commerce # 1: Esta % é aferida tendo por base o valor da meta estabelecida para o indicador 1	$[(N.º \text{ de operadores económicos fiscalizados e inspecionados na área do e-commerce}) \div (N.º \text{ total de operadores económicos a inspecionar e a fiscalizar})] * 100$	18%	8%	35%	UNIIC; URN; URC; URS	UNO
OP2. Controlar a pendência processual da ASAE	Ind 4. N.º de processos instruídos	N.º de processos instruídos	13 000	2 500	24 000	UNIIC; URN; URC; URS	DAJC

PARÂMETRO EFICIÊNCIA

OBJETIVO OPERACIONAL	Indicador-chave de desempenho (KPI)	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	Valor crítico	RE	RI
OP3. Garantir uma taxa de cobertura na área criminal	Ind 5. % de áreas de investigação criminal	$[(N.º \text{ de áreas investigadas}) \div (N.º \text{ total de áreas da competência da ASAE})] * 100$	80%	10%	100%	UNIIC URN; URC; URS	UNIIC
OP4. Realizar ações de inspeção na área de Branqueamento de Capitais	Ind 6. N.º de ações de fiscalização de branqueamento de capitais no setor não – financeiro #2: Manutenção do número de ações com menor utilização do nível de recursos	N.º de ações de fiscalização de branqueamento de capitais no setor não – financeiro	26	3	40	UNIIC	UNIIC

PARÂMETRO QUALIDADE

OBJETIVO OPERACIONAL	Indicador-chave de desempenho (KPI)	Fórmula de cálculo	Meta	Tolerância	Valor crítico	RE	RI
OP5. Garantir a implementação do PNCA, com base na avaliação de risco, com reforço dos parâmetros analíticos	Ind 7. N.º de amostras colhidas e analisadas no âmbito do PNCA	N.º de amostras colhidas e analisadas no âmbito do PNCA	1 800	600	3 000	URN; URC; URS	DRA
	Ind 8. N.º de novos parâmetros analisados no âmbito do PNCA	N.º de novos parâmetros analisados no âmbito do PNCA	7	2	12	DRAL	DRAL
	#3: Relativamente aos parâmetros analisados nos últimos 3 anos						
OP6. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as nos domínios, participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, da segurança e saúde no trabalho e dos ambientes de trabalho saudáveis, e da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar	Ind. 9. Prazo para o envio do questionário de satisfação interno aos/as trabalhadores/as da ASAE (mês do ano n)	Prazo para o envio do questionário de satisfação interno aos/as trabalhadores/as da ASAE (mês do ano n)	4	1	1	GPEF	GPEF
	Ind 10. N.º de ações aos/as trabalhadores/as em SST (Segurança e Saúde no Trabalho), incluindo a vertente de Saúde Psicológica dos/as trabalhadores/as	N.º de ações de formação	3	1	5	UNIIC	GPEF
	Ind 11. % de trabalhadores/as em regime de teletrabalho e jornada contínua	$[(N.º \text{ de trabalhadores/as em regime de teletrabalho e jornada contínua}) \div (N.º \text{ total de trabalhadores/as})] * 100$	30%	5%	44%	DAL	DAL
OP7. Avaliar e melhorar a satisfação da qualidade do serviço público prestado	Ind 12. Prazo para o envio do questionário de satisfação aos Stakeholders (mês do ano n)	Prazo para o envio do questionário de satisfação aos Stakeholders	4	1	1	GPEF	GPEF
OP8. Reforçar a cooperação externa da ASAE	Ind 13. % de ações de cooperação com parceiros internacionais	$[(N.º \text{ de ações realizadas}) \div (N.º \text{ de pedidos})] * 100$	85%	10%	100%	GRI	GRI

MAPA SÍNTESE DE ALINHAMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO QUAR DA ASAE COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Objetivo Operacional QUAR por Parâmetro	Objetivo Estratégico				INSTRUMENTO DE GOVERNAÇÃO PÚBLICA		
					Programa do XXIII Governos Constitucional 2022- 2026	GO 2023-2026	Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (ENSANP)
	OE1	OE2	OE3	OE4			
Eficácia							
OP1	🎯				-	-	-
OP2		🎯			-	-	-
Eficiência							
OP3	🎯				-	-	-
OP4	🎯				-	-	-
Qualidade							
OP5	🎯				🎯	-	🎯
OP6				🎯	-	🎯	-
OP7			🎯		-	-	-
OP8			🎯		-	🎯	-

GRAU DE REALIZAÇÃO DE PARÂMETROS E OBJETIVOS

Objetivo Operacional por Parâmetro	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Objetivos mais Relevantes
Eficácia	20%			
OP1 Garantir a inspeção e fiscalização dos operadores económicos		60%	12%	🎯
OP2 Controlar a pendência processual da ASAE		40%	8%	
Eficiência	20%			
OP3 Garantir uma taxa de cobertura na área criminal		60%	12%	🎯
OP4 Realizar ações de inspeção na área de Branqueamento de Capitais		40%	8%	🎯
Qualidade	60%			
OP5 Garantir a implementação do PNCA, com base na avaliação de risco, com reforço dos parâmetros analíticos		6%	4%	
OP6 Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as nos domínios, participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, da segurança e saúde no trabalho, dos ambientes de trabalho saudáveis, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar		45%	27%	🎯
OP7 Avaliar e melhorar a satisfação da qualidade do serviço público prestado		45%	27%	🎯
OP8 Reforçar a cooperação externa da ASAE		4%	2%	
Somatório	100%		86% ^[12]	

[12] Somatório dos pesos de cada objetivo por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, que perfazem uma percentagem superior a 50%, resultante do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos OP: 1,3,4,6 e 7.

OUTROS OBJETIVOS OPERACIONAIS



O planeamento do ciclo de gestão de 2024 tem também em linha de conta os Outros Objetivos Operacionais diretamente ligados a demais funções específicas das Unidades Orgânicas da ASAE e que são paralelas às atividades direcionadas para a prossecução do QUAR. Neste contexto, foram fixados 15 objetivos operacionais desdobrados em 16 Indicadores KPI com referência aos 4 Objetivos Estratégicos, OE1, OE2, OE3 e OE4 apresentados atrás no capítulo 3.

Os outros objetivos operacionais versam matérias que se enquadram no domínio operacional, cuja sua essência é a ação fiscalizadora ao nível de operações e de inspeções no âmbito do delineado no Plano de gestão da corrupção e infrações conexas, no apoio técnico na vertente digital, na diminuição da pendência processual e dos prazos relativos às reclamações e denúncias, na simplificação de procedimentos na área processual e de controlo interno inspetivo, na execução do controlo interno do desempenho inspetivo, na publicitação quer externa via *website* da ASAE quer através do site da AMA, de legislação setorial, quer ainda a nível interno através de boletins estatísticos sobre o movimento processual das contraordenações. Tem, igualmente em vista e a publicação de conhecimento, científico produzido.

Outro Objetivo Operacional	Indicador-chave de desempenho (KPI)	Métrica	Meta	Tolerância	RE	RI
OOP 1. <i>Realizar operações temáticas de âmbito Nacional</i>	KPI 1. N.º de operações temáticas de âmbito nacional na área dos direitos e da defesa do consumidor	N.º de operações executadas	6	2	UNO; URN; URC; URS; UNIIC	UNO
OOP 2. <i>Promover a confiança da atividade inspetiva da ASAE no âmbito do PPRCIC</i>	KPI 2. N.º de inspeções realizadas	Somatório do n.º de inspeções realizadas	8 (URN) 6 (URC) (3 em simultâneo pelas 3 UO e 3 em área geográfica diferente da da UO) 10 (URS) (executadas com a participação de 2 ou mais UO/URS)	2 (URN; URC) 3 (URS)	URN; URC; URS	URN; URC; URS
OOP 3. <i>Garantir a periodicidade de emissão de Dashboards das denúncias e reclamações</i>	KPI 3. Periodicidade de emissão de <i>Dashboards</i> das denúncias e reclamações	Periodicidade de emissão do n.º de infografias e ou do n.º de relatórios elaborados	trimestral	-	UNO	UNO

Outro Objetivo Operacional	Indicador-chave de desempenho (KPI)	Métrica	Meta	Tolerância	RE	RI
OOP 4. <i>Fornecer apoio técnico na recolha de prova digital</i>	KPI 4. % de Relatórios de pesquisa, análise e perícia digital produzidos	$[(N.º \text{ de relatórios produzidos}) \div (N.º \text{ total pedidos e ou necessidades entrados})] * 100$	70%	10%	UNIIC	UNIIC
OOP.5 <i>Diminuir o prazo de averiguação de denúncias/ Reclamações</i>	KPI 5. N.º médio de dias para averiguação das denúncias /reclamações	Média aritmética dos dias úteis decorridos entre a data da distribuição das denúncias/reclamações aos/às inspetores/as e a data da averiguação	15 dias úteis contados da data da distribuição	10 dias úteis	URC	URC
OOP 6. <i>Diminuir a pendência processual e a prescrição</i>	KPI 6. N.º médio de dias úteis para a elaboração do expediente processual <i>Nota 1 (URN): após receção de todos os documentos, por parte do/a inspetor/a</i>	N.º médio de dias úteis para a elaboração do expediente processual	< 30	< 10	URN	URN
			-Autos CO: em média, em 20 dias úteis, contados desde a data da conclusão do ato inspetivo; -Autos Crimes: 10 dias seguidos; -Autos de Advertência: no prazo máximo de 5 dias após a constatação da infração	- Autos CO: 5 dias úteis -Autos Crimes: 0 dias - Autos de Advertência: 3 dias	URC	URC
OOP 7. <i>Dinamizar a comunicação interna</i>	KPI 7. N.º de reuniões realizadas entre as unidades operacionais da área processual	N.º total de reuniões realizadas entre as unidades operacionais da área processual	2	1	DAJC; URN;URC; URS; UNIIC	DAJC
OOP 8. <i>Estabelecer medidas/iniciativas com vista à simplificação processual</i>	KPI 8. N.º de Iniciativas/boas práticas no âmbito da simplificação e uniformização de procedimentos	N.º de iniciativas/boas práticas no âmbito da simplificação e uniformização de procedimentos	2	2	DAJC	DAJC
OOP 9. <i>Atualizar a legislação setorial publicada no website da ASA</i>	KPI 9. % de diplomas atualizados e consolidados	$[(N.º \text{ de diplomas atualizados}) \div (N.º \text{ de diplomas existentes no website da ASAE})] * 100$	90%	10%	DAJC	DAJC

Outro Objetivo Operacional	Indicador-chave de desempenho (KPI)	Métrica	Meta	Tolerância	RE	RI
OOP 10. Promover a transmissão de conhecimento e a informação	KPI 10. Periodicidade de publicação de Boletins estatísticos publicados sobre o movimento processual das contraordenações	Periodicidade de publicação de boletins estatísticos sobre o movimento processual das contraordenações	Quadri-mestral	-	DAJC	DAJC
	KPI 11. % de Pareceres jurídicos, "Novos diplomas" e outros divulgados a nível interno	$\left[\frac{\text{N.º de pareceres jurídicos e "Novos diplomas" divulgados a nível interno}}{\text{N.º total dos pareceres jurídicos elaborados com interesse para todas as UR}} \right] * 100$	60%	10%	DAJC	DAJC
OOP 11. Produzir conhecimento científico que reforce a vertente preventiva da atuação da ASA	KPI 12. N.º de publicações ou apresentações científicas produzidas	N.º de publicações ou apresentações científicas produzidas	3	2	DRA	DRA
OOP 12. Executar ações de controlo interno no âmbito do desempenho inspetivo	KPI 13. N.º de ações de controlo interno realizadas	N.º de ações de controlo interno realizadas	7	3	GCAAI	GCAAI
OOP 13. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as ao nível da aquisição de competências	KPI 14. N.º total de áreas de formação com ações de formação realizadas	N.º total de áreas de formação com ações de formação realizadas	4	1	TODAS AS UO	GPEF
OOP 14. Elaborar documentos, desmaterializar, rever e normalizar procedimentos	KPI 15. N.º total procedimentos revistos e ou desmaterializados do controlo interno	N.º total procedimentos revistos e ou desmaterializados do controlo interno	4	1	GCAAI	GCAAI
OOP 15. Atualizar a legislação setorial publicada no website da AMA	KPI 16. Periodicidade de atualização e consolidação dos diplomas (dias)	Periodicidade de atualização de informação através dos diplomas atualizados e consolidados	90	15	DAJC	DAJC

MAPA SÍNTESE DE ALINHAMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS OUTROS OBJETIVOS OPERACIONAIS DA ASAE COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Outro Objetivo Operacional	Objetivo Estratégico				INSTRUMENTO DE GOVERNAÇÃO PÚBLICA				
					Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026	GO 2023-2026	Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030	Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024
OOP	OE1	OE2	OE3	OE4					
OOP 1	🎯				-	-	-	-	-
OOP 2	🎯				-	-	-	-	🎯
OOP 3	🎯				-	-	-	-	-
OOP 4	🎯				-	-	-	-	-
OOP 5	🎯				-	-	-	-	🎯
OOP 6		🎯			-	-	-	-	🎯
OOP 7		🎯			-	-	-	-	🎯
OOP 8		🎯			-	🎯	-	-	-
OOP 9				🎯	-	🎯	-	-	-
OOP 10		🎯		🎯	-	🎯	-	-	-
OOP 11	🎯				🎯	-	-	🎯	
OOP 12	🎯				-	-	-	-	-
OOP 13				🎯	-	-	-	-	-
OOP 14				🎯	-	-	-	-	-
OOP 15			🎯		-	🎯	-	-	-

A tabela abaixo reflete as atividades propostas pelas UO da ASAE a desenvolver em 2024, que se encontram diretamente relacionadas com a operacionalização da globalidade dos objetivos que envolve, quer o QUAR, quer os Outros Objetivos Operacionais complementares.

OBJETIVO OPERACIONAL	ÂMBITO: QUAR/ OOP	INDICADOR KPI	ATIVIDADE A DESENVOLVER	UO RE/RI
OP1. Garantir a inspeção e fiscalização dos operadores económicos	QUAR	Ind.1 N.º total de operadores económicos inspecionados e fiscalizados	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de planos operacionais por setor/produto com alinhamento em estratégias nacionais e comunitárias; 2. Levantamento e análise dos conteúdos das denúncias e reclamações; 3. Garantir a elaboração de ordens de operações e procedimentos de inspeção; 4. Monitorização e acompanhamento e apoio das operações no terreno, através da sala de situação/CCO; 5. Análise e processamento da atividade operacional com elaboração dos relatórios e/ou memorando. 	UNIIC; URN; URC; URS/ UNO
	QUAR	Ind. 2. Acréscimo de ações de fiscalização nos setores do Turismo e Economia do Mar em relação ao ano n-1 (n.º)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Levantamento e análise dos conteúdos das denúncias e reclamações; 2. Garantir a elaboração de ordens de operações e procedimentos de inspeção direcionados para Turismo, Comercio e Serviços para atuação operacional, <i>onsitu</i> e <i>online</i>; 3. Promover ações coordenadas com outras entidades congéneres na área da economia do mar; 4. Monitorização da atividade inspetiva planeada centralmente e regionalmente; 5. Análise e processamento da atividade operacional com elaboração dos relatórios e/ou memorando. 	UNIIC; URN; URC; URS/ UNO
	QUAR	Ind.3. % de operadores económicos inspecionados na área do e-commerce #1: Esta % é aferida tendo por base o valor da meta estabelecida para o indicador1	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de planos operacionais por setor/produto com alinhamento em estratégias nacionais e comunitárias; 2. Levantamento e análise dos conteúdos das denúncias e reclamações para proposta de atuação adequada; 3. Elaboração de relatórios de análise de dados inseridos pelas respetivas UO; 4. Monitorização da atividade inspetiva planeada centralmente e regionalmente. 	UNIIC; URN; URC; URS/ UNO

OBJETIVO OPERACIONAL	ÂMBITO: QUAR/ OOP	INDICADOR KPI	ATIVIDADE A DESENVOLVER	UO RE/RI
OP2. Controlar a pendência processual da ASAE	QUAR	Ind 4. N.º de processos instruídos	<ol style="list-style-type: none"> Instrução de processos de contraordenação pelas UR; Acompanhamento e monitorização da instrução pelo DAJC. 	UNIIC; URN; URC; URS / DAJC
OP3. Garantir uma taxa de cobertura na área criminal	QUAR	Ind 5. % de áreas de investigação criminal	<ol style="list-style-type: none"> Promoção de ações de inspeção nas áreas de competência da ASAE; Desenvolvimento de investigações nas áreas criminais. 	UNIIC URN; URC; URS / UNIIC
OP4. Realizar ações de inspeção na área de Branqueamento de Capitais	QUAR	Ind 6. N.º de ações de fiscalização de branqueamento de capitais no setor não – financeiro <i>#2: Manutenção do número de ações com menor utilização do nível de recursos</i>	<ol style="list-style-type: none"> Seleção de entidades obrigadas de acordo com <i>risk-based approach</i>; Planeamento mensal das ações de inspeção; Comunicação da documentação ao Gabinete de Supervisão BCFT, para respetiva análise procedimental e deteção de transações suspeitas. 	UNIIC/ UNIIC
OP5. Garantir a implementação do PNCA, com base na avaliação de risco, com reforço dos parâmetros analíticos	QUAR	Ind 7. N.º de amostras colhidas e analisadas no âmbito do PNCA	<ol style="list-style-type: none"> Controlo oficial de géneros alimentícios colocados no mercado; Recolha e análise os dados que permitam a caracterização dos riscos com impacte direto ou indireto na segurança alimentar; Avaliação de riscos; Gestão e análise dos dados obtidos a partir dos controlos oficiais executados. 	URN; URC; URS/ DRA
		Ind 8. N.º de novos parâmetros analisados no âmbito do PNCA <i># 3: Relativamente aos parâmetros analisados nos últimos 3 anos</i>	<ol style="list-style-type: none"> Seleção do alimento e respetivas determinações a controlar; Implementação e validação dos métodos analíticos respetivos; Análise de amostras de PNCA. 	DRAL/ DRAL
OP6. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as nos domínios, participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, da segurança e saúde no trabalho e dos ambientes de trabalho saudáveis, e da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar	QUAR	Ind 9. Prazo para o envio do questionário de satisfação interno aos/às trabalhadores/as da ASAE (mês do ano n)	<ol style="list-style-type: none"> Elaboração/reapreciação do conteúdo do questionário de 2023; Submissão atempada e respetiva apreciação superior com vista à validação; Preparação do questionário <i>on line</i> via <i>Office Forms</i>, preferencial; Envio ao Universo da ASAE. 	GPEF/ GPEF
		Ind 10. N.º de ações aos/às trabalhadores/as em SST (Segurança e Saúde no Trabalho), incluindo a vertente de Saúde	<ol style="list-style-type: none"> Preparação de ações de formação na área dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais; Preparação de ações de formação na área dos Riscos Psicossociais; Preparação de ações de formação temáticas, na área dos assédios, da violência e do <i>stress</i>. 	UNIIC/ GPEF

OBJETIVO OPERACIONAL	ÂMBITO: QUAR/ OOP	INDICADOR KPI	ATIVIDADE A DESENVOLVER	UO RE/RI
	QUAR	Ind 11. % de trabalhadores/as em regime de teletrabalho e jornada contínua	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pedido de parecer ao superior hierárquico sobre o requerimento 2. Elaboração da Informação sobre o requerimento; 3. Submissão a despacho; 4. Elaboração do acordo de teletrabalho; 5. Submissão do acordo de teletrabalho à assinatura do/a trabalhador/a. 	DAL/ DAL
OP7. Avaliar e melhorar a satisfação da qualidade do serviço público prestado	QUAR	Ind 12. Prazo para o envio do questionário de satisfação aos stakeholders da ASAE (mês do ano n)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Seleção dos stakeholders; 2. Elaboração/reapreciação do conteúdo do questionário; 3. Submissão atempada e respetiva apreciação superior com vista à validação; 4. Preparação do questionário <i>on line</i> via <i>Office Forms</i>, preferencial; 5. Envio ao Universo de stakeholders. 	GPEF/ GPEF
OP8. Reforçar a cooperação externa da ASAE	QUAR	Ind 13. % de ações de cooperação com parceiros internacionais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promoção das relações bilaterais e multilaterais através de reuniões e ações de formação; 2. Realização de ações de formação aos países do FISAAE; 3. Troca de informações regulares com entidades homólogas. 	GRI/ GRI
OOP 1. Realizar operações temáticas de âmbito Nacional	OOP	KPI. 1 N.º de operações temáticas de âmbito nacional na área dos direitos e da defesa do consumidor	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantia da elaboração de ordens de operações e procedimentos de inspeção, <i>onsitu</i> e <i>online</i>; 2. Garantia do alinhamento de execução operacional com a informação dos sistemas de alerta e dos grupos técnicos comunitários; 3. Levantamento e análise dos conteúdos das denúncias e reclamações para atuação operacional, <i>onsitu</i> e <i>online</i>; 4. Execução e monitorização da atividade inspetiva planeada centralmente e regionalmente; 5. Análise e processamento da atividade operacional com elaboração dos relatórios e/ou memorandos. 	UNO / UNO
OOP 2. Promover a confiança da atividade inspetiva da ASAE no âmbito do PPRCIC	OOP	KPI 2 N.º de inspeções realizadas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planeamento rigoroso das ações inspetivas por parte do ID; 2. Realização das inspeções; 3. Controlo hierárquico das inspeções realizadas por parte dos IC. 4. Reporte dos resultados ao ID, por parte das UO. 	URN/ URN
			<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhamento pela ID e IC das operações Inter-UO; 	URC/ URC/

OBJETIVO OPERACIONAL	ÂMBITO: QUAR/OOP	INDICADOR KPI	ATIVIDADE A DESENVOLVER	UO RE/RI
			<ol style="list-style-type: none"> 2. Acompanhamento pela ID do maior número possível de Brigadas das diferentes UO; 3. Operações em área geográfica diferente daquela a que a UO habitualmente atua. 	URC
			<ol style="list-style-type: none"> 1. Execução das operações relativas ao planeamento regional previamente validado (NP); 2. Promoção da uniformização de procedimentos operacionais na UR; 3. Reforço da componente ética e de prevenção. 	URS/ URS
OOP 3. Garantir a periodicidade de emissão de Dashboards das denúncias e reclamações	OOP	KPI 3 Periodicidade de emissão de Dashboards das denúncias e reclamações	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração e emissão de Dashboards das denúncias e reclamações. 	UNO/ UNO
OOP 4. Fornecer apoio técnico na recolha de prova digital	OOP	KPI 4 % de Relatórios de pesquisa, análise e perícia digital produzidos	<ol style="list-style-type: none"> 2. Desenvolvimento da recolha de prova digital à medida dos quesitos solicitados, com recurso a técnicas OSINT e/ou DEFINT, dentro dos pressupostos legais; 3. Documentação dos resultados obtidos em relatório próprio; 4. Promoção da remessa dos relatórios produzidos aos seus destinatários. 	UNIIC/ UNIIC
OOP 5. Diminuir o prazo de averiguação de denúncias/ Reclamações	OOP	KPI 5 N.º médio de dias para averiguação das denúncias /reclamações	<ol style="list-style-type: none"> 1. Controlo hierárquico rigoroso de todas as denúncias recebidas na UR; 2. Inclusão das denúncias nas Ordens de Operações cujo âmbito verse sobre a mesma matéria; 3. Controlo hierárquico mensal das denúncias que se encontram por averiguar. 	URC/ URC
OOP 6. Diminuir a pendência processual e a prescrição	OOP	<p>KPI 6 N.º médio de dias úteis para a elaboração do expediente processual</p> <p><i>Nota 1 (URN): após receção de todos os documentos, por parte do/a inspetor/a</i></p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Controlo hierárquico das ações inspetivas e do expediente pendente; 2. Uniformização de procedimentos para a realização e entrega de expediente por parte dos/as inspetores/as; 3. Equilíbrio na atribuição de funções inspetivas e de funções de expediente aos/às inspetores/as, de modo a permitir-lhes a realização das tarefas para a elaboração do expediente processual. 	URN /
			<ol style="list-style-type: none"> 1. Fixação em SIADAP dos prazos para elaboração dos autos; 2. Controlo hierárquico rigoroso dos prazos para levantamento dos autos. 	URC/ URC
OOP 7. Dinamizar a comunicação interna	OOP	KPI 7 N.º de reuniões realizadas entre as	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reunião para avaliação e monitorização da pendência processual e discussão de outras 	DAJC; URN;UR C;URS;

OBJETIVO OPERACIONAL	ÂMBITO: QUAR/ OOP	INDICADOR KPI	ATIVIDADE A DESENVOLVER	UO RE/RI
		unidades operacionais da área processual	matérias relacionadas com a dinâmica processual.	UNIC/ DAJC
OOP 8. Estabelecer medidas/iniciativas com vista à simplificação processual	OOP	KPI 8 N.º de Iniciativas/boc práticas no âmbito da simplificação e uniformização de procedimentos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas UR; 2. Elaboração de procedimentos/pareceres para simplificação uniformização de procedimentos. 	DAJC/ DAJC
OOP 9. Atualizar a legislação setorial publicitada no website da ASAE	OOP	KPI 9 % de diplomas atualizados e consolidados	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulta Diária das publicações em diário da República; 2. Atualização do guia legislativo da ASAE; 3. Comunicação para publicitação no site da ASAE. 	DAJC/ DAJC
OOP 10. Promover a transmissão de conhecimento e a informação	OOP	KPI 10 Periodicidade de publicação de Boletins estatísticos publicados sobre o movimento processual das contraordenações	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recolha e análise dos dados sobre o movimento processual das contraordenações; 2. Elaboração e divulgação interna do boletim estatístico. 	DAJC/ DAJC
	OOP	KPI 11 % de Pareceres jurídicos, "Novos diplomas" e outros divulgados a nível interno	<ol style="list-style-type: none"> 1. Emissão de parecer jurídico interno; 2. Divulgação pelas UR para uniformização de procedimentos. 	DAJC/ DAJC
OOP 11. Produzir conhecimento científico que reforce a vertente preventiva da atuação da ASAE	OOP	KPI 12 N.º de publicações ou apresentações científicas produzidas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estudos de exposição do consumidor aos riscos microbiológicos, químicos e nutricionais relacionados com os alimentos; 2. Comunicação de risco na cadeia alimentar; 3. Recolha e análise dos dados que permitam a caracterização dos riscos com impacte direto ou indireto na segurança alimentar. 	DRA/ DRA
OOP 12. Executar ações de controlo interno no âmbito do desempenho inspetivo	OOP	KPI 13 N.º de ações de controlo interno realizadas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise das situações apresentadas; 2. Consulta de bases de dados diversas; 3. Consulta de processos da ASAE; 4. Consulta de legislação e normativos aplicáveis; 5. Realização de inquéritos; 6. Realização de inspeções; 7. Contatos com o Ministério Público; 8. Elaboração de Relatório final onde se encontra vertida a análise da situação; 9. Conclusão e propostas para apreciação e decisão superior. 	GCAAI/ GCAAI

OBJETIVO OPERACIONAL	ÂMBITO: QUAR/OOP	INDICADOR KPI	ATIVIDADE A DESENVOLVER	UO RE/RI
OOP 13. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as ao nível da aquisição de competências	OOP	KPI 14 N.º total de áreas de formação com ações de formação realizadas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de um diagnóstico de necessidades de formação (DNF), através da implementação de um questionário; 2. Tratamento dos dados obtidos através do DNF e posterior elaboração de uma proposta de Plano de Formação; 3. Promoção da realização de ações de formação específicas no âmbito das atribuições e competências da ASAE e assegurar a formação contínua indispensável à qualificação dos/as trabalhadores/as; 4. Adequação e promoção da iniciativa dos grupos de formandos que se propõem às ações de formação, de acordo com as respetivas necessidades e posterior validação dos/as superiores hierárquicos/as; Registo e atualização das bases de dados para permitir o tratamento de dados estatísticos 	TODAS AS UO/ GPEF
OOP 14. Elaborar documentos, desmaterializar, rever e normalizar procedimentos	OOP	KPI. 15 N.º total procedimentos revistos e ou desmaterializados do controlo interno	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise das situações apresentadas; 2. Elaboração de Informação onde se encontra vertida a análise da situação; 3. Conclusão e propostas para apreciação e decisão superior. 	GCAAI/ GCAAI
OOP15. Atualizar a legislação setorial publicitada no site da AMA/e-Portugal	QUAR	Ind. 16 Periodicidade de atualização e consolidação dos diplomas (dias)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulta de lista de legislação em que a ASAE possui atribuições legais, bem como da tabela de epígrafes; 2. Elaboração de epígrafes da legislação que não se encontrar atualizada, designadamente a que não estava conformada às alterações introduzidas pelo Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJCE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, apresentando-as de acordo com a classificação atribuída nos termos deste diploma; 3. Relacionamento dos diplomas com os <i>links</i> respeitantes aos diplomas consolidados direcionando-os para a página do Diário da República tornando a consulta mais fácil, célere e sempre atualizada. 	DAJC/ DAJC



5. AFETAÇÃO DE RECURSOS – HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS

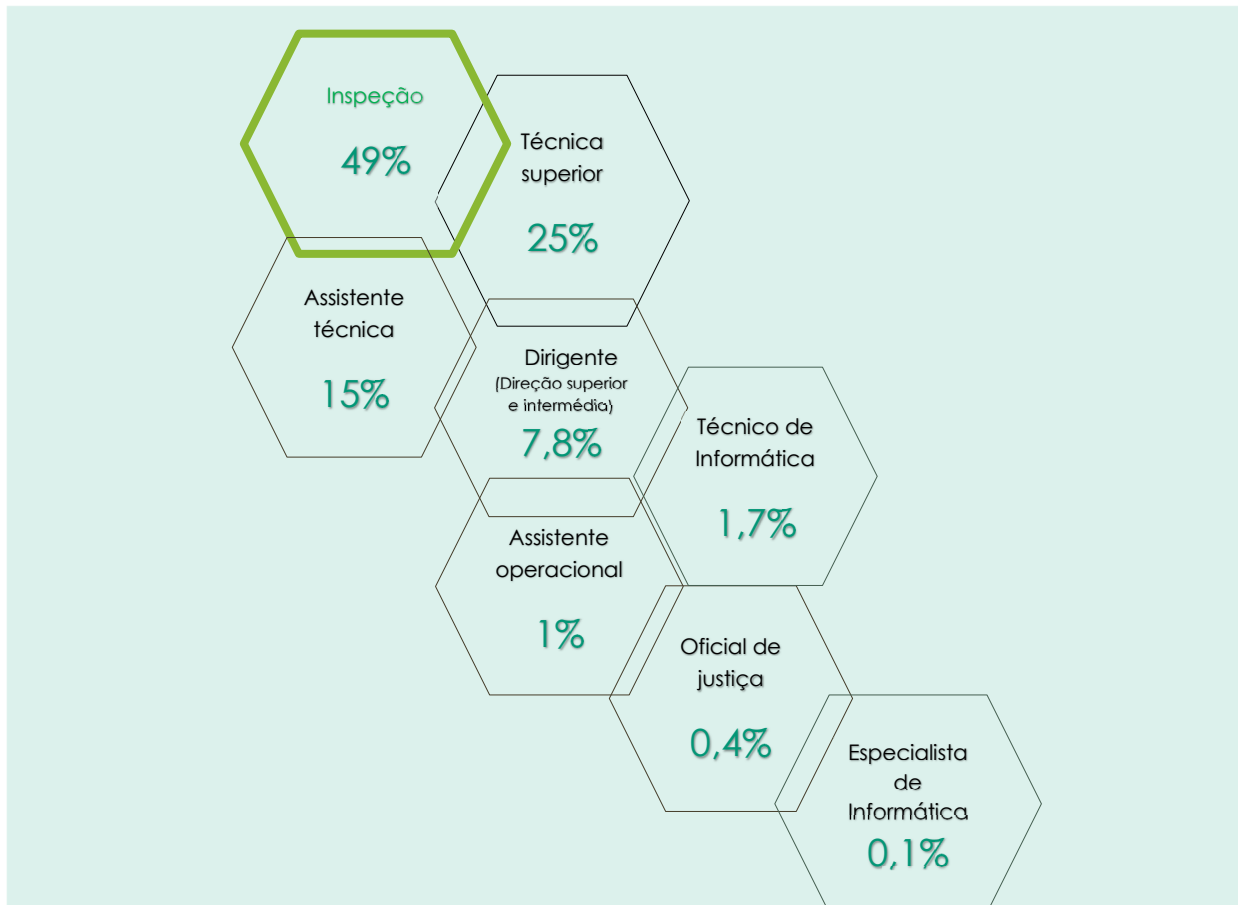


MAPA DE PESSOAL DA ASAE PARA 2024

RECURSOS HUMANOS DESIGNAÇÃO	N.º DE EFETIVOS PLANEADOS PARA 2024
• Dirigente - Direção Superior	3
• Dirigente - Direção intermédia	38
• Inspetor/a	253
• Técnico/a Superior	129
Especialistas de informática	1
• Oficial de Justiça	2
• Técnico/a Informática	9
• Assistente Técnico/a	79
• Assistente Operacional	7
TOTAL	521

A ASAE dispõe de um mapa de pessoal para 2024 num total de 521 trabalhadores/as, dos quais os grupos predominantes incluem os/as inspetores/as, técnicos/as superiores e assistentes técnicos/as, tal como se comprova a seguir.

A distribuição percentual por grupo/carreira e por ordem decrescente é a seguinte:



RECURSOS FINANCEIRO 2024		UNIDADE: EURO
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	
Orçamento de funcionamento (OF)		22 408 631
Despesas c/ Pessoal		18 607 925
Aquisições de Bens e Serviços		3 800 706
Orçamento de Investimento (OI)		114 000
Aquisições de Bens e Serviços		114 000
Outros		-
TOTAL (OF+OI+Outros)		22 522 631

Recursos Financeiros Planeados da ASAE para 2024

A execução do presente Plano de Atividades prevê a afetação de recursos financeiros num total de 22 522 631 euros, destes, **22 408 631** euros são destinados aos custos de funcionamento, onde 83% se destinam a despesas com o pessoal.

A gestão patrimonial apresenta diversos desafios, pois a sua eficácia depende da existência de recursos financeiros e materiais disponíveis. Tendo presente a missão da ASAE, destacam-se algumas preocupações/necessidades, perspetivadas num horizonte de longo prazo.

IMÓVEIS

- o A criação de condições nos edifícios onde a ASAE se encontra instalada, de modo a proporcionar boas condições de trabalho, passa por diversas reparações/intervenções, atento o facto de durante vários anos não ter sido possível realizar, por falta de meios. Assim a primeira intervenção estrutural já em preparação consiste na reabilitação das fachadas da vivenda da URN – Porto;
- o Para prossecução do mesmo objetivo, releva a Certificação energética dos imóveis que a ASAE ocupa, que se consubstancia na necessidade de equipar, todos os edifícios onde a ASAE está instalada com sistemas de aquecimento eficazes.
- o A necessidade de melhoria das condições de acessibilidade no acesso aos serviços públicos é uma das preocupações, pelo que iremos ao abrigo do Programa de Intervenções em Edifícios Públicos que pretende impulsionar a capacidade de adequação ao Regime Jurídico das Acessibilidades, auxiliando a Administração Pública no cumprimento das responsabilidades que lhe são conferidas no enquadramento legal. Assim, pretende-se proceder a candidaturas para financiamento de intervenções nos imóveis da ASAE, com atendimento presencial, garantindo a todas/os as/os cidadãs/cidadãos acessibilidade nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.



VIATURAS

- o Atendendo, às metas ambientais para 2030 versus 2050, com o objetivo de neutralidade carbónica importa adotar medidas que permitam criar as condições para o efeito, como é o caso, designadamente da substituição de viaturas próprias da ASAE, por mais um Contrato de AOV, a iniciar logo após a conclusão daquele que está em execução, de modo a dotar a ASAE de 15 a 20 veículos novos, que permitam, deste modo, o abate de outras viaturas menos eficientes em termos de emissões poluentes;
- o Ainda no que concerne a viaturas, e com o mesmo objetivo, importará equacionar a possibilidade de utilização de viaturas elétricas, pese embora sabendo-se que não podem ser utilizadas para todas as necessidades, mas que constituem uma opção válida para deslocações de proximidade e enquadradas nas autonomias dos veículos;
- o A eficiência da gestão de frota com as exigências atuais da atividade inspetiva, requer a adoção de um programa moderno e eficaz, pelo que se espera que um programa de gestão operacional possa vir a trazer a breve trecho.



ARMAZENAMENTO DE PRODUTO APREENDIDO

- o A aquisição de mais 8 estruturas (estantes) para o armazém de Barcelos, cerca de 4 pares para cada nave, permite criar mais e melhores condições para acomodar produtos apreendidos.





6. INFORMAÇÃO ADICIONAL

6.1 PLANO DE FORMAÇÃO



ENQUADRAMENTO

O presente Plano de formação^[13] faz parte integrante do Plano de Atividades de 2024, tem em consideração o regime da Formação profissional na Administração Pública previsto no Decreto-lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro. Enquadra-se no âmbito do Objetivo Estratégico OE4 - Consolidar uma cultura organizacional de inovação e de bem-estar, e encontra-se estruturado de acordo com as áreas de formação definidas no âmbito da atividade da ASAE, designadamente:



A ASAE, em 2024, à semelhança do que vem desenvolvendo nestes últimos, visa dar continuidade à promoção e acesso às ações formativas, quer internamente, quer externamente, assegurando, sempre que possível, a frequência por parte dos/as trabalhadores/as de ações de formação através do recurso a protocolos e parcerias com entidades formadoras como o INA e CEPOL. Importa realçar ainda a existência de formação obrigatória e especializada promovida por formadores internos e externos, através de entidades específicas.

[13] Os custos associados ao Plano de Formação são devidamente orçamentados, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro

PLANO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO

ÁREA ORGANIZACIONAL	ÁREA FORMAÇÃO	FORMAÇÃO	N.º DE HORAS PREVISTAS POR UNIDADE FORMATIVA (*)	PÚBLICO-ALVO
JURÍDICA OPERACIONAL	Direito	Regime Jurídico das Contraordenações Económicas	6h	Dirigentes Técnicos/as Superiores Inspetores/as (**)
		Regime Jurídico de Acesso e Exercício de atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR)	6h	
		Direitos de Autor e Direitos Conexos	3h	
		Direito Penal	6h	
		Direito Processual Penal	6h	
OPERACIONAL	Segurança Alimentar	Fraude Alimentar	6h	Dirigentes Inspetores/as/ Técnicos/as Superiores (**)
		Atualização - Brigadas BIFI - Origem Animal	15h	
	Investigação Criminal e Formação técnica específica	Manutenção em Tiro	6h	
		Inspeção / Fiscalização	Contrafação	
	Direito dos consumidores (Decreto-Lei nº 84/2021, de 18 de outubro)		6h	
	Livro de Reclamações Eletrónico		3h	
	Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo		6h	
	Jogo Ilícito		6h	
	E-commerce		6h	
	Produtos de Qualidade DOP/IGP		3h	
	Registo de Informação Operacional – REFRIIO		-	
	HACCP - Hazard Analysis and Critical Control Point)- atualização de conhecimentos		-	
	Práticas comerciais desleais (Omnibus + promoções)		-	
	Substâncias e misturas perigosas	-		
LABORATORIAL E Científica	Laboratórios / Riscos Alimentares	Gestão de Laboratórios	-	Dirigentes/ Trabalhadores/as (**)
		Colheita de Amostras	-	
		Controlo de Qualidade	-	
VÁRIAS	Administração Pública, Financeira, Gestão, Liderança, Comportamental e outros	Auditoria Interna	6h	Dirigentes/ Trabalhadores/as da ASAE (**)
		Liderança e gestão comportamental	-	
		Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas	3h	
	Segurança e Saúde no Trabalho	Segurança e Saúde no Trabalho	6h	
		Enquadramento na organização	Acolhimento de Novos/as Trabalhadores/as	
	Tecnologias de Informação e Comunicação		Gestão Documental - Economia.doc	
		Cibersegurança	3h	

(*) A duração pode sofrer alterações

(**) Que desenvolvam funções no âmbito da área formativa

6.2 MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E SIMPLEX

A ASAE propõe para 2024 levar a cabo um conjunto de Medidas de Modernização Administrativa e SIMPLEX tendo em conta o n.º 2 do Artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril na sua redação atual ^[14], em que os planos de atividades devem contemplar, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa, nomeadamente, relativas à desburocratização, qualidade e inovação, que se propõem desenvolver e, em especial, as que deem cumprimento ao n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio. Neste sentido, pretende-se também estar em sintonia com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020, de 31 de julho, em particular, com os Objetivos estratégicos 4 “Fortalecer a gestão do desempenho” e 6 “Investir na simplificação administrativa” tendo subjacente o princípio de ação de garantia da atividade orientada para a satisfação das necessidades dos/as cidadãos/ãs e dos agentes económicos.

Das medidas preconizadas para 2024, 5 são medidas de modernização e 2 enquadram-se no Programa SIMPLEX. Para as medidas de natureza de modernização administrativa, em particular a nível interno, a aposta centra-se nos recursos ao nível da renovação do parque informático. No plano geral, visando o exterior, visa-se a Implementação da tramitação processual ao abrigo do RJCE, a gestão e transmissão de dados provenientes dos controlos oficiais, a obtenção do Estatuto de Observador Consultivo da CPLP e a digitalização de serviços da ASAE com recurso à interoperabilidade com a AMA. Ao nível do SIMPLEX, tem-se as medidas relacionadas com as Fichas Técnicas de Fiscalização nos âmbitos dos produtos vitivinícolas e do e-commerce. Segue-se assim a apresentação das referidas medidas nos quadrantes, desburocratização, qualidade e inovação.

[14] Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio

Medidas de Modernização Administrativa



M1

Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJCE)

INOVAÇÃO

Descrição da medida: Implementação da tramitação dos processos de contraordenação ao abrigo do novo regime jurídico das Contraordenações Económicas.

Objetivo da medida: Revisão do Manual de Tramitação dos processos de contraordenação e dos modelos processuais, bem como adaptação dos procedimentos internos ao novo regime jurídico.

Data de início: 01-01-2022 **Data de fim:** 31-12-2024.



M2

Implementação da 2.ª fase do projeto IDRISK

INOVAÇÃO

ALINHAMENTO COM GRANDES OPÇÕES 2023-2026

Descrição da medida: Reforçar a capacidade de recolha, gestão e transmissão de dados provenientes dos controlos oficiais para produzir repositórios de informação com robustez e qualidade que permitam o escrutínio dos dados e a realização de estudos de avaliação de risco.

Objetivo da medida: Instalação, Implementação e melhoria da ferramenta de captura de dados no ponto de colheita desenvolvida no projeto ID RISK quer na ASAE, quer noutras Autoridades Competentes de outros estados membros que estejam interessados na utilização da mesma, com vista à melhoria da qualidade dos dados obtidos no controlo oficial e automatização do reporte dos dados para a EFSA.

Outra informação considerada pertinente:

Este projeto prevê vir a ser financiado pela EFSA, com base num acordo a assinar entre a ASAE e a EFSA ao abrigo do Acordo de Ponto focal.

Data de início: 24-08-2023 **Data de fim:** 24-02-2026.



M3

Obtenção de Estatuto de Observador Consultivo da CPLP

INOVAÇÃO

ALINHAMENTO COM: PROGRAMA DO XXIII GOVERNO CONSTITUCIONAL
ESTRATÉGIA DA COOPERAÇÃO PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO 2030

Descrição da medida: Tendo presente a dinâmica imprimida pela ASAE nas suas relações externas com os países lusófonos, quer de forma bilateral, quer de forma multilateral, considera-se fundamental a obtenção do estatuto de observador consultivo da CPLP. Este estatuto permitirá à ASAE reforçar o seu papel na cooperação lusófona e na capacitação das suas entidades congéneres nos domínios da segurança alimentar e da segurança económica. Em complemento, caso seja concretizada esta medida, a ASAE terá condições para formalizar o FISAAE – Fórum das Inspeções de Segurança Alimentar e Atividades Económicas dos países da CPLP – tornando-o uma estrutura diretamente ligada à CPLP. A obtenção deste estatuto permitirá ainda que a ASAE alcance um papel de destaque no seio desta comunidade e poderá apoiar tecnicamente o processo de tomada de decisão.

Objetivo da medida: Garantir o estatuto de Observador Consultivo da CPLP.

Data de início: 01-01-2024 **Data de fim:** 31-12-2024.



M4

Renovação do parque informático da ASAE

QUALIDADE

Descrição: Tendo em conta a Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2021, de 10 de setembro^[15] propõe-se renovar o parque informático, contando com os investimentos do Programa de Recuperação e Resiliência com impacto na Transição Digital da Administração Pública.

Objetivo da medida: Explorar a tecnologia, com três objetivos estratégicos:

- i) reforçar a governação global das tecnologias;
 - ii) melhorar a interoperabilidade e a integração de serviços;
 - iii) gerir o ecossistema de dados com segurança e transparência (na linha da RCM n.º 55/2020).
- Reforçar as competências digitais dos/as trabalhadores/as como condição fundamental para a transição digital da ASAE no quadro mais alargado da ASAE/Administração Pública. Disponibilizar melhores condições de trabalho aos/às trabalhadores/as da ASAE. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela ASAE.

Data de início: 01-01-2022 **Data de fim:** 31-12-2024.

[15] Aprova o procedimento de coordenação das iniciativas de Transição Digital da Administração Pública integradas no Plano de Recuperação e Resiliência.



M5

QUALIDADE

Capacitação, Digitalização e Interoperabilidade de serviços públicos da ASAE no âmbito do PRR

Descrição: A experiência digital de serviços da ASAE em matérias específicas e úteis ao público disponíveis no *website*, produziu a necessidade de interligar esta informação com uma plataforma de partilha de serviços entre diversas entidades da Administração Pública ^[16], que visa a disponibilização de serviços eletrónicos multicanal mais próximos das necessidades do cidadão e empresas.

Objetivo da medida: Providenciar um melhor e mais alargado serviço público, utilizando a tecnologia e reforçando a proximidade para o acesso de cidadãos e empresas com recurso à capacitação e interoperabilidade com a AMA, Agência Para a Modernização Administrativa, no que concerne à desmaterialização de procedimentos e serviços na ótica do utilizador:

1. Contraordenações;
2. Saldos;
3. Liquidações;
4. Estampilhas fiscais.

Fases de desenvolvimento da medida: em curso.

Data de início: 01-07-2023 **Data de fim:** 31-12-2024.

[16] Nos termos da Diretiva Serviços (Diretiva 2006/123/CE) e do Regulamento relativo à criação de uma plataforma digital única (Regulamento 2018/1724),

Medidas SIMPLEX

**M1**

FTF - Produtos Vitivinícolas

QUALIDADE

Objetivo da medida: Criar uma ficha de fiscalização onde consta a legislação específica neste sector de atividade, e com caracterização abrangente do operador económico fiscalizado

Fases de desenvolvimento da medida: em curso.

Data de início: 01/06/2023 **Data de fim:** 31/03/2024.

**M2**

FTF- E-commerce

QUALIDADE

Objetivo da medida: Criar uma ficha de fiscalização onde consta a legislação específica sobre as regras de modalidade de venda no comércio digital.

Fases de desenvolvimento da medida: em curso.

Data de início: 01/06/2023 **Data de fim:** 31/03/2024.

6.3 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO

14.....

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A ASAE não antevê necessidades no contexto do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto sobre as regras e deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais.

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO

A ASAE não se enquadra no âmbito do preceituado do Decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, aplicável às unidades de gestão patrimonial dos ministérios.

7. SIGLAS E ABREVIATURAS

AMA	Agência Para a Modernização Administrativa
AOV	Aluguer Operacional de Viaturas
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
ASF	Associação Sindical dos Funcionários da ASAE
BC	Branqueamento de Capitais
BCFT	Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
BIFI	Brigadas de Inspeção e Fiscalização de Indústrias
CCAS	Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços
CEPOL	Agência da União Europeia para a Formação Policial
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
DAJC	Departamento de Assuntos Jurídicos e Contraordenações
DNF	Diagnóstico das Necessidades de Formação
DRAL	Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios
EFSA	Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos
ENSANP	Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
EUROPOL	Agência da União Europeia para a Cooperação Policial
FAQs	Perguntas frequentes
GCAAI	Gabinete de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva
GO	Grandes Opções
GPEF	Gabinete de Planeamento Estratégico e Formação
GRI	Gabinete de Relações Internacionais
IC	Inspetor/a Chefe
ID	Inspetor/a Diretor/a
INA	Instituto Nacional de Administração
Ind	indicador – chave de desempenho
KPI	Indicadores – chave de desempenho/Key Performance Indicator
OE	Objetivo Estratégico
OOP	Outro Objetivo Operacional
OP	Objetivo Operacional
OPC	Órgão de Polícia Criminal
PA	Plano de Atividades
PNCA	Plano Nacional de Colheita de Amostras
PPRCIC	Plano de Prevenção dos Riscos e Corrupção e Infrações Conexas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PVT	Produtos Vitivinícolas
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização da Administração Pública
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RE	Responsável pela Execução
RI	Responsável pelo Reporte da Informação
SIADAP	Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública
SNP	Sindicato Nacional dos Profissionais da ASAE
SST	Segurança e Saúde no Trabalho
UE	União Europeia
UNIIC	Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal
UNO	Unidade Nacional de Operações
UO	Unidade Orgânica
UR	Unidade Regional/Unidades Regionais
URC	Unidade Regional do Centro
URN	Unidade Regional do Norte
URS	Unidade Regional do Sul

Página em branco

PLANO DE ATIVIDADES ASAE 2024

